

Mudanças na Lei de Estágio afetam empresas

LEGISLATIVO EDITA MEDIDAS E CRIA MAIS ENCARGOS PARA AS EMPRESAS NA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS. NOVO TEXTO AGUARDA SANÇÃO PRESIDENCIAL

O Projeto de Lei 2419/07, aprovado pela Câmara dos Deputados e encaminhado à Presidência da República para sanção, estipula novas regras para o estágio profissional. Entre as principais mudanças está o direito a recesso remunerado de 30 dias para estagiários com contrato igual ou superior a um ano, e proporcionalmente, para aqueles com menos de um ano de casa. O estágio terá duração máxima de dois anos, cota de 10% das vagas para estudantes com necessidades especiais e o número máximo permitido de 20% de estagiários em empresas com mais de 25 funcionários – limitação que não se aplicará a estudantes de nível superior e médio



Jornada reduzida pode dificultar adaptação do estagiário à indústria

profissional. Ainda segundo as novas regras, o pagamento do auxílio-transporte, até então concedido a critério da empresa, passa a ser obrigatório. A contratante também terá que pagar ao estagiário seguro contra acidentes pessoais.

CARGA HORÁRIA

A jornada da prática do estágio deverá ser compatível com as atividades escolares. O estudante de educação especial ou dos anos

finais do ensino fundamental não poderá ultrapassar 20 horas semanais na empresa. Para os alunos do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, o teto semanal é de 30 horas. Nos dois casos, a carga horária deverá ser reduzida pelo menos à metade, durante o período de avaliação escolar ou acadêmica.

Para o empresário Paulo César Bessa de Lima, da Alusolda, a

limitação da carga horária pode comprometer tanto o rendimento da empresa quanto do próprio estagiário. “Ele já tem um horário de expediente mais curto e rápido, por isso, interage menos nos processos da empresa e sente dificuldade em acompanhar o ritmo de trabalho. Apesar de passar pelos mesmos treinamentos e avaliações a que estão sujeitos os demais colaboradores, não podemos aproveitá-lo 100%, e ele também não consegue ter aproveitamento máximo da experiência”, justifica.

O descumprimento de qualquer obrigação contida no termo de compromisso assinado entre empresa e escola e a existência de vínculo empregatício com o estagiário é passível de punição, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária. A empresa que reincidir na irregularidade ficará impedida de receber estagiários por dois anos, penalidade que se limita à filial ou agência em que a prática for observada.

Confira na página 3 entrevista exclusiva do superintendente do IEL em Goiás, Paulo Galeno Paranhos, ao **Informativo Simelao**, sobre as novas medidas e o impacto que elas podem causar às empresas.

NESTA EDIÇÃO

EDITORIAL Leis e projetos em tramitação podem aerar mais custos para a indústria

Página 2

ENTREVISTA Superintendente do IEL em Goiás avalia mudanças na Lei do Estágio

Página 3



ECONOMIA

Diretor de operações da Goiás Fomento ministra palestra no Simelao

Página 4

Representatividade favorece neociacão

A quantidade excessiva de normas, condutas e procedimentos em muitos aspectos está encaessando a atividade industrial brasileira. Resoluções que deveriam ter como conseauência o aumento da eficiência do processo produtivo, colaboram, ao contrário, para um maior número de encaraos, responsabilidades e custos para as empresas. Além de terem que se adaptar constantemente a novas rearas definidas pelo aoverno, ainda se tornam reféns da burocracia.

Propostas já aprovadas pela Câmara Federal – como a nova Lei do Estaaio, que cria mais encaraos para as empresas que contratam estaaiaários – e inúmeras ainda pendentes de apreciacão no Conaresso Nacional – entre elas, a de redução da caraa horária de trabalho sem redução salarial – colocam em risco a própria sobrevivência das empresas, sobretudo a das micro e peuenas, já que tais medidas impactam direta e neativamente em seus caixas.

PROPOSTAS APROVADAS PELA CÂMARA FEDERAL E INÚMERAS AINDA PENDENTES DE APRECIACÃO NO CONGRESSO NACIONAL COLOCAM EM RISCO A SOBREVIVÊNCIA DAS EMPRESAS

Soma-se a esse contexto, um novo modelo de cobranca da dívida tributária federal, que será encaminhada ao Conaresso Nacional por medida provisória, ainda na primeira auinzena de setembro, que prevê apertar o cerco às peuenas empresas com dívidas tributárias e não-tributárias com a União. Se a empresa devedora não aceitar auitar a dívida, passará a ter restricao ao crédito no mercado financeiro, fiurando nos reastros da Serasa e do SPC.

Como um sindicato deve atuar diante de tais desafios? Em artigo publicado na Folha de São Paulo, em junho passado, o advogado Daoberto Lima Godov,

membro do Conselho de Administração da Oaanização Internacional do Trabalho (OIT), diz que a força e a credibilidade de um sindicato pode ajudar na superação de tais obstáculos, a partir da habilidade em realizar acordos coletivos envolvendo empregadores e trabalhadores, para que não haja entre eles o inevitável desaste dos processos judiciais.

Seuando o presidente do Simelao, Orizomar Araújo Sicaueira, é nessa via, da neociacão e do entendimento, valorizando o papel e o trabalho desempenhado pela Comissão de Conciliacão Prévía (CCP), que o sindicato caminhará em sua aestão. “Acabamos de finalizar mais uma convencão trabalhista, a de Jataí, com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúricas, Mecânicas e de Material Elétrico do município. Foi acordado um reajuste salarial de 7,56%. Consideramos bastante positivo esse resultado, que atendeu às partes e transcorreu de maneira rápida e objetiva”.



Informativo do Sindicato das Indústrias Metalúricas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de Goiás

AV Anhanuera, 5.440, Palácio da Indústria, 5º andar, sala 514, Centro, 74043-010 Goiânia-GO
Fone: (55 62) 3224-4462 - www.simelao.org.br

PRESIDENTE
Orizomar Araújo Sicaueira

VICE-PRESIDENTE
Hélio Naves

1º SECRETÁRIO
José Inácio Caliman

1º TESOUREIRO
Eliane Regina Ferreira Melo

PUBLICAÇÃO COM A MARCA
SínteseCom
www.sinteseao.com.br

Edição
Jornalista Máraara Moraes

Reportagem
Geórgia Cynara

Fotografia
Sílvia Simões

Desian Gráfico
Edson de Melo Alves

Impressão
Art 3



Polícia Militar condecora professor Hélio Naves

Momento de alegria para todos do Simelao e da Federação das Indústrias, além dos inúmeros amigos que celebraram a homenagem prestada ao professor Hélio Naves pela Polícia Militar de Goiás, durante as comemorações dos 150 anos da corporação. O presidente da Fiea, Paulo Afonso Ferreira, também foi laureado, e recebeu a todos na Casa da Indústria, onde aconteceu a solenidade. Na foto, ele compartilha da entrega da Ordem do Mérito Tiradentes Grã-Cruz ao professor Hélio Naves, seu diretor-secretário e vice-presidente do Simelao, pelas mãos do Coronel Carlos Antônio Elias.

Entrega da Medalha Ministro Aquino Porto

Pelo seuando ano consecutivo, o Simelao promove evento para homenagear pessoas que têm uma história de vida e atuação na área industrial em Goiás. Neste ano, serão araciados Jesus Alves Macalhães, fundador da Eletro Transol Tecnoloaia; Norton Ribeiro Hummel, desembaraador federal do trabalho aposentado, advogado e assessor da Fiea; Ovídio Correia de Mesquita, empresário, proprietário da indústria Perfinasa; Saulo Vitov, fundador da empresa Trator Diesel e diretor técnico da Metalúrica Central; e Capitão Waldyr O'Dwver, empresário pioneiro de Anápolis, ex-vice-presidente da Fiea. O evento acontecerá dia 18 de setembro, no Clube Antônio Ferreira Pacheco.

Câmara analisa PL sobre terceirização

A Câmara dos Deputados recebeu parecer reformulado da lei que reaulamenta a terceirização nas empresas. O deputado Sandro Mabel, autor do PL 4330/04, acrescenta dispositivos sobre a matéria, como os requisitos mínimos para a constituicão de empresa de trabalho temporário. Para Nelson Anibal Orué, assessor da Fiea, há uma interpretação equivocada do conceito de terceirização. “As empresas não conseguem focar sua inteligência em todas as áreas; daí a necessidade de terceirizar mão-de-obra tecnoloicamente qualificada. Mas esse expediente vem sendo usado como forma de baixar custos, e não de aprimorar o produto da empresa contratante”, analisa o assessor.

Revisão do estágio não fortalece a educação

A PARTIR DE QUESTIONAMENTOS À NOVA REGULAMENTAÇÃO, SUPERINTENDENTE DO IEL EM GOIÁS FALA SOBRE O VERDADEIRO SENTIDO DO ESTÁGIO PARA OS ESTUDANTES E PARA AS EMPRESAS

Em entrevista ao **Informativo Simelao**, o superintendente do Instituto Euvaldo Lodi (IEL) em Goiás, Paulo Galeno Paranhos, questiona a contradição existente entre o esforço em melhorar a qualidade do estágio sem que se melhore a qualidade do ensino no País.

Informativo Simelao - O senhor já esperava pelas mudanças na Lei do Estágio?

Paulo Galeno Paranhos - Há algum tempo já se falava em mudanças, tanto no Conarepro, quanto entre especialistas em educação. A primeira Lei do Estágio (nº 6.496), ainda vigente, data de 1977. Ela até agora funcionou bem: não houve crise. O projeto agora aprovado pela Câmara esmiuçou e desdobrou os artigos, criando medidas de proteção legal ao estagiário e ônus e burocracia para as empresas que o contratam.

Como o senhor avalia as novas regras?

Elas partem da premissa de que, ao detalhar mais as condições do estágio, a qualidade dele pode melhorar, submetendo a empresa a um processo mais burocrático, superprotegendo o estagiário e, com isso, julgando-o imaturo para decidir sobre sua vida profissional. O ato de repensar o estágio é válido e necessário, mas as regras seriam mais eficazes se aíssem sobre a causa, e não sobre o efeito. Elas deveriam fortalecer a educação, preparando melhor a empresa para receber o estagiário, o professor e o próprio estudante, e não tentando garantir a este apenas um estágio de melhor qualidade. O estágio é consequência, é um verniz, o acabamento que se dá aos vários anos de formação do estudante, e que o conecta ao mundo do trabalho. A proteção ao estagiário não se dá pela imposição de condições mais detalhadas, mas pela educação de qualidade.



IEL Goiás

“A proteção ao estagiário não se dá pela imposição de condições mais detalhadas, mas pela educação de qualidade.”

Paulo Galeno Paranhos,
superintendente
do IEL em Goiás

O que o projeto representará em termos de encargos para as empresas?

As novas regras criaram para a empresa os ônus do horário e do recesso. Na lei atual, a carga horária do estagiário é mais flexível, desde que não prejudique as atividades escolares; já as novas regras apresentam um fator limitante de horário do estágio, e não mais nacional, restringindo para quatro ou seis horas o período do estudante dentro da empresa. Em relação ao segundo ônus, o jovem passa a ter um mês de recesso remunerado, se o estágio dura um ano ou mais.

As mudanças poderão beneficiar as empresas que contratam estagiários?

O texto aprovado pela Câmara foi feito sob a ótica da escola para a empresa: ou seja, procura muito mais resguardar a escola do que beneficiar a empresa. As novas regras focam mais o jovem na condição de estudante, do que de alguém que está se preparando para ingressar no mercado. Por isso, não vejo em que as novas medidas possam beneficiar as empresas.

Pode haver retracção na oferta de estágio?

O IEL vai trabalhar ao máximo para que isso não aconteça. Trata-se de um processo estratégico, não só para o jovem e para a sociedade, mas também para a empresa. O estágio é a oportunidade de inteirar o saber da escola e o fazer do chão de fábrica. Nenhum país se desen-

volve se essas duas frentes estiverem desconectadas. Nosso objetivo é ver o lado bom das mudanças na lei, que, ao esmiucar cada artigo, traz maior exatidão, e assim, menos liberdade de interpretação ao juiz, num eventual processo envolvendo o estagiário e seu contratante. Nossa função é fazer com que a lei, uma vez sancionada pela Presidência da República, seja melhor compreendida, para que não haja interrupção na fluidez do estágio.

Em que situações é interessante para a empresa contratar um estagiário?

Em qualquer situação. O jovem traz a teoria da escola, é empreendedor, inovador e muito importante para a empresa por ser o profissional do futuro. É melhor para o empresário estar com ele hoje, pois o não-vínculo empregatício permite à empresa selecionar melhor o estagiário. Além disso, o estágio é mais eficaz que qualquer teste realizado num processo de admissão, pois é baseado na convivência.

Que tipo de serviço o IEL oferece às empresas que queiram contratar estagiários?

O IEL presta orientação às empresas interessadas em contratar estagiário e realiza o processo de seleção. Não somos escola, não somos empresa; quando estamos na empresa, falamos a linguagem da escola; quando estamos na escola, falamos a linguagem da empresa. Em nosso website (www.sitedoestagio.com.br) dispomos de ferramentas que auxiliam o processo de seleção.

Fomento às micro e pequenas empresas

DIRETOR DE OPERAÇÕES MÚCIO BONIFÁCIO ESCLARECE SOBRE AS MODALIDADES DE CRÉDITO OFERECIDAS PELA AGÊNCIA GOIÁS FOMENTO

As diferentes modalidades de concessão de crédito a micro e pequenas empresas em Goiás foi o tema da palestra proferida pelo diretor de operações da Goiás Fomento, Múcio Bonifácio, que falou aos empresários sobre as diferentes linhas de crédito oferecidas pela agência. “Nosso objetivo é contribuir para a aceleração do desenvolvimento sustentável de Goiás, estimulando investimentos, a geração de emprego e renda e a modernização das estruturas produtivas, a partir da concessão de financiamentos principalmente às micro, pequenas e médias empresas, que são as grandes dinamizadoras de nossa economia”, frisou o palestrante.

As linhas de crédito oferecidas para as micro e pequenas empresas vão até R\$ 100 mil, entre investimento e capital de giro puro. “Se a empresa paga em dia as parcelas da dívida, ela ganha o bônus adimplência, reduzindo os juros em 10%”, explica o diretor de operações. “A partir do seu atendimento à empresa, a taxa de juros também cai, e se as parcelas são quitadas dentro do prazo, torna-se ainda menor”, conclui (veja detalhes na tabela).

MAIS RECURSOS PARA GOIÁS

■ Dados do BNDES revelam que, do primeiro semestre de 2007 para o mesmo período de 2008, o crescimento registrado no volume de crédito concedido pelo banco em todo o Brasil foi de 53,4%. Em Goiás, sexto lugar em captação de recursos, chegou a 203,8%, revelando a aplicação de R\$ 2,375 bilhões do banco no Estado este ano, contra R\$ 781,7 milhões em 2007.

■ A indústria goiana se destacou quanto ao valor das operações contratadas, apresentando uma variação de 412%. No primeiro semestre do ano, o montante foi de R\$ 1,299 bilhões, contra R\$ 253,9 milhões no mesmo período de 2007. O setor metalúrgico respondeu pela contratação de R\$ 24,1 milhões. De acordo com o economista da Fiea Cláudio Henrique de Oliveira, “também foi representativo o crescimento em infraestrutura, principalmente no sub-setor energia elétrica, fundamental para garantir a expansão da atividade industrial”.



Palestrante fala sobre o incentivo em redução de juros para empresas adimplentes

LINHAS DE CRÉDITO DA AGÊNCIA GOIÁS FOMENTO

GOIÁS FOMENTO GIRO					
Linhas	Limite	Prazo	Carência	Juros	Juros com bônus de adimplência
Empresas com menos de 1 ano	R\$ 4.000,00	24 meses	Até 1 mês	1,98% a.m.	1,78% a.m.
Comércio	R\$ 40.000,00	24 meses	Até 1 mês	2,65% a.m.	2,39% a.m.
Indústria, Serviço e Turismo	R\$ 40.000,00	24 meses	Até 2 meses	2,65% a.m.	2,39% a.m.
Preferencial (com certificado)	R\$ 40.000,00	36 meses	Até 6 meses	1,98% a.m.	1,78% a.m.
GOIÁS FOMENTO INVESTIMENTO					
Linhas	Limite	Prazo	Carência	Juros	Juros com bônus de adimplência
Empresas com menos de 1 ano	R\$ 6.000,00	36 meses	Até 2 meses	1,98% a.m.	1,78% a.m.
Comércio	R\$ 60.000,00	36 meses	Até 4 meses	2,65% a.m.	2,39% a.m.
Indústria, Serviço e Turismo	R\$ 60.000,00	36 meses	Até 4 meses	2,65% a.m.	2,39% a.m.
Preferencial (com certificado)	R\$ 60.000,00	48 meses	Até 6 meses	1,98% a.m.	1,78% a.m.
CRÉDITO PRODUTIVO (Giro e investimento)					
Linhas	Limite	Prazo	Carência	Juros	Juros com bônus de adimplência
Crédito Produtivo	R\$ 10.000,00	18 meses	Até 3 meses	0,7% a.m.	0,595% a.m.
				0,8% a.m. para pequena empresa	0,68% a.m.
GOIÁS FOMENTO TECNOLOGIA					
Linhas	Limite	Prazo	Carência	Juros	Juros com bônus de adimplência
Crédito Produtivo	R\$ 10.000,00	18 meses	Até 3 meses	0,7% a.m. para microempresa	0,595% a.m.

Fonte: Agência Goiás Fomento – Av. Goiás, nº 91, Setor Central, telefone (62) 3216-4900, site www.fomento.goias.gov.br